

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4861/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação da nova sede da Vigilância Sanitária, sob o controle técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.758.999,63 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111 até às **14:00 horas do dia 10 de agosto de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas** na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699 ou (41) 3614-1716.

Araucária, 05 de julho de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4861/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 28.936/2015 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 h do dia 10 de agosto de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 167/2016 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e RMS's nº 2102 e 2103/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 10 de agosto de 2016, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas de engenharia, para reforma e ampliação da nova sede da Vigilância Sanitária, sob o controle técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, é de R\$ 1.758.999,63 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão

Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.

- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTES
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.51.9900	151	3497 / 3510

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016

"ABERTURA: DIA 10/08/2016 ÀS 14:30 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.7. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2. **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- 7.2.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 7.2.2.3.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
 - 7.2.2.3.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.
 - 7.2.2.3.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE,

extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.3.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

7.2.3.2.1. O atestado deverá possuir:

- a) Carimbo ou selo de registro no CREA;
- b) **Comprovação de execução de obras de construção civil, compatíveis com o objeto da presente licitação;**
- c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.

7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

7.2.3.5. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;

7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.3.7. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 7.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

7.2.3.7.1. É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelos telefones: (41) 3614-7604 e (41) 3614-7609, com a Engenheira Debora. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016"

"ABERTURA: DIA 10/08/2016 ÀS 14:30 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- 8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;
- 8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**
- 8.2.3. Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- 8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 8.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.2.7. Será necessária a apresentação de **"Composição de Preços Unitários"** para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.

- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.
- 10. JULGAMENTO**
- 10.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**
- 10.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.
- 10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:
- 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;

- 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
 - 12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
 - 12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
 - a) Somente quando a vencedora apresentar a CND e INSS relativo a obra;

- b) termo de recebimento definitivo;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.
- 14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 14.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
 - 14.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
 - 14.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**
 - 14.3.3. Advertência no diário de obras;
 - 14.3.4. Advertência através de ofício.
- 14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

- 15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato,

devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .

- 16.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.11. As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 16.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszc, n.º 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1716, ou **[Site www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)**.
- 16.15. Integram o presente Edital:
 - 16.15.1. Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - 16.15.2. Anexo II – Termo de referência;
 - 16.15.3. Anexo III – Minuta do contrato;

16.15.4. Projetos e Arquivos disponibilizados no site juntamente com o Edital:

- a) Sondagem;
- b) Projetos Estruturais Bloco 01 (1º pavimento, cobertura e térreo – total de 11 pranchas);
- c) Projetos Estruturais Bloco 02 (total de 07 pranchas);
- d) Projeto Arquitetônico - pranchas 01 a 09;
- e) Projeto Elétrico - pranchas 01 a 04;
- f) Projeto Hidrossanitário - pranchas 01 a 05;
- g) Projeto Telefônico - 01 prancha.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOCAL: RUA ESTELA LESNIEWSKI WZOREK

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.1	FECHAMENTOS								
74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	251,24	R\$ 25,48	R\$ 30,29	R\$ 55,77	R\$ 6.401,60	R\$ 7.610,06	R\$ 14.011,66
1.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS								
73960/1	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.017,71	R\$ 700,62	R\$ 1.718,33	R\$ 1.017,71	R\$ 700,62	R\$ 1.718,33
1.3	BARRACÃO DE OBRA								
73805/1	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	24,00	R\$ 166,08	R\$ 224,83	R\$ 390,91	R\$ 3.985,92	R\$ 5.395,92	R\$ 9.381,84
1.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 332,77	R\$ 42,02	R\$ 374,79	R\$ 998,31	R\$ 126,06	R\$ 1.124,37
	TOTAL ITEM 01						R\$ 12.403,54	R\$ 13.832,66	R\$ 26.236,20
2	SERVICOS PRELIMINARES								
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO								
73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONÍVELADORA	M2	1813,79	R\$ 0,49	R\$ 0,09	R\$ 0,58	R\$ 888,76	R\$ 163,24	R\$ 1.052,00
2.2	LOCACAO								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	644,12	R\$ 6,06	R\$ 3,79	R\$ 9,85	R\$ 3.903,37	R\$ 2.441,21	R\$ 6.344,58
2.3	ANDAIMES								
73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	500,00	R\$ 6,08	R\$ 3,76	R\$ 9,84	R\$ 3.040,00	R\$ 1.880,00	R\$ 4.920,00
2.4	RETIRADA DE ENTULHO								
85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	100,00	R\$ 20,40	R\$ 43,59	R\$ 63,99	R\$ 2.040,00	R\$ 4.359,00	R\$ 6.399,00
	TOTAL ITEM 02						R\$ 9.872,13	R\$ 8.843,45	R\$ 18.715,58
3	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	ESCAVACAO MANUAL								
79517/1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	55,72	R\$ 11,33	R\$ 24,21	R\$ 35,54	R\$ 631,31	R\$ 1.348,98	R\$ 1.980,29
3.2	ATERRO MANUAL								
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	96,62	R\$ 19,82	R\$ 42,39	R\$ 62,21	R\$ 1.915,01	R\$ 4.095,72	R\$ 6.010,73
73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	20,00	R\$ 17,00	R\$ 36,33	R\$ 53,33	R\$ 340,00	R\$ 726,60	R\$ 1.066,60
	TOTAL ITEM 03						R\$ 2.886,32	R\$ 6.171,30	R\$ 9.057,62
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS								
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO								
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	100,00	R\$ 4,79	R\$ 0,49	R\$ 5,28	R\$ 479,00	R\$ 49,00	R\$ 528,00
4.2	CARGA E TRANSPORTE MECANICO								
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	100,00	R\$ 0,93	R\$ 0,09	R\$ 1,02	R\$ 93,00	R\$ 9,00	R\$ 102,00
	TOTAL ITEM 04						R\$ 572,00	R\$ 58,00	R\$ 630,00
5	FUNDACOES								
5.1	ESTACA PRE-MOLDADA								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
83508	ESTACA PRÉ-MOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVAÇÃO/EMENDAS	M	1188,00	R\$ 97,98	R\$ 4,84	R\$ 102,82	R\$ 116.400,24	R\$ 5.749,92	R\$ 122.150,16
72820	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	108,00	R\$ 15,58	R\$ 34,55	R\$ 50,13	R\$ 1.682,64	R\$ 3.731,40	R\$ 5.414,04
	TOTAL ITEM 05						R\$ 118.082,88	R\$ 9.481,32	R\$ 127.564,20
6	FORMAS								
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES								
5970	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	456,01	R\$ 31,91	R\$ 29,90	R\$ 61,81	R\$ 14.551,28	R\$ 13.634,70	R\$ 28.185,98
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	1006,14	R\$ 34,02	R\$ 22,55	R\$ 56,57	R\$ 34.228,88	R\$ 22.688,46	R\$ 56.917,34
	TOTAL ITEM 06						R\$ 48.780,16	R\$ 36.323,16	R\$ 85.103,32
7	ARMADURAS								
7.1	ARMACAO CA-50								
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5380,60	R\$ 5,86	R\$ 2,99	R\$ 8,85	R\$ 31.530,32	R\$ 16.087,99	R\$ 47.618,31
7.2	ARMACAO CA-60								
73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1766,10	R\$ 5,72	R\$ 2,91	R\$ 8,63	R\$ 10.102,09	R\$ 5.139,35	R\$ 15.241,44
	TOTAL ITEM 07						R\$ 41.632,41	R\$ 21.227,34	R\$ 62.859,75
8	CONCRETOS E GRAUTES								
8.1	MANUTENCAO / REPAROS - CONCRETOS								
73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	18,00	R\$ 81,02	R\$ 179,67	R\$ 260,69	R\$ 1.458,36	R\$ 3.234,06	R\$ 4.692,42

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
84152	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAÇÃO LATERAL NO CANTEIRO	M3	30,00	R\$ 105,95	R\$ 234,95	R\$ 340,90	R\$ 3.178,50	R\$ 7.048,50	R\$ 10.227,00
8.2	ESTRUTURAL USINADO								
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	52,50	R\$ 362,81	R\$ 50,14	R\$ 412,95	R\$ 19.047,53	R\$ 2.632,35	R\$ 21.679,88
74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	52,61	R\$ 374,36	R\$ 50,14	R\$ 424,50	R\$ 19.695,08	R\$ 2.637,87	R\$ 22.332,95
	TOTAL ITEM 08						R\$ 43.379,47	R\$ 15.552,78	R\$ 58.932,25
9	LASTROS								
9.1	AGREGADO								
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	32,20	R\$ 58,08	R\$ 24,21	R\$ 82,29	R\$ 1.870,18	R\$ 779,56	R\$ 2.649,74
9.2	CONCRETO SIMPLES								
73907/6	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO	M2	19,93	R\$ 10,44	R\$ 12,51	R\$ 22,95	R\$ 208,07	R\$ 249,32	R\$ 457,39
9.3	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE								
83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	64,42	R\$ 353,26	R\$ 179,53	R\$ 532,79	R\$ 22.757,01	R\$ 11.565,32	R\$ 34.322,33
	TOTAL ITEM 09						R\$ 24.835,26	R\$ 12.594,20	R\$ 37.429,46
10	LAJES								
10.1	LAJES PRE-MOLDADAS								
74141/3	LAJE PRÉ-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VÃO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	1105,91	R\$ 84,56	R\$ 30,56	R\$ 115,12	R\$ 93.515,75	R\$ 33.796,61	R\$ 127.312,36
	TOTAL ITEM 10						R\$ 93.515,75	R\$ 33.796,61	R\$ 127.312,36
11	ELEMENTOS DIVERSOS								
11,1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
83901	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	M	264,70	R\$ 11,30	R\$ 6,80	R\$ 18,10	R\$ 2.991,11	R\$ 1.799,96	R\$ 4.791,07
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM MADEIRA								
74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	2,00	R\$ 21,69	R\$ 0,00	R\$ 21,69	R\$ 43,38	R\$ 0,00	R\$ 43,38
	TOTAL ITEM 11						R\$ 3.034,49	R\$ 1.799,96	R\$ 4.834,45
12	ALVENARIA								
12.1	MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA								
72215	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	30,00	R\$ 14,16	R\$ 30,27	R\$ 44,43	R\$ 424,80	R\$ 908,10	R\$ 1.332,90
12.2	TIJOLOS FURADOS								
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1434,20	R\$ 32,33	R\$ 38,89	R\$ 71,22	R\$ 46.367,69	R\$ 55.776,04	R\$ 102.143,73
12.3	ENCUNHAMENTO								
73988/2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	208,75	R\$ 4,59	R\$ 5,04	R\$ 9,63	R\$ 958,16	R\$ 1.052,10	R\$ 2.010,26
	TOTAL ITEM 12						R\$ 47.750,65	R\$ 57.736,24	R\$ 105.486,89
13	DIVISORIAS E PAREDES								
13.1	DIVISORIAS								
11367	PORTA EUCAPLAC CHAPA PINTADA COR 80X210CM E=35MM - EUCATEX	M2	10,56	R\$ 201,76	R\$ 53,96	R\$ 255,72	R\$ 2.130,59	R\$ 569,82	R\$ 2.700,41
	PAREDES EM "DRY WALL", CHAPA DUPLA, ESTRUTURADA - INSTALADO	M2	177,55	R\$ 125,57	R\$ 0,00	R\$ 125,57	R\$ 22.294,95	R\$ 0,00	R\$ 22.294,95
2417	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	35,03	R\$ 106,08	R\$ 0,00	R\$ 106,08	R\$ 3.715,98	R\$ 0,00	R\$ 3.715,98
11987	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NATURAL - COLOCADA	M2	28,29	R\$ 262,56	R\$ 0,00	R\$ 262,56	R\$ 7.427,82	R\$ 0,00	R\$ 7.427,82

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
	TOTAL ITEM 13						R\$ 35.569,34	R\$ 569,82	R\$ 36.139,16
14	COBERTURA								
14.1	MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA								
72225	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	M2	688,78	R\$ 1,40	R\$ 3,02	R\$ 4,42	R\$ 964,29	R\$ 2.080,12	R\$ 3.044,41
72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	688,78	R\$ 4,53	R\$ 11,57	R\$ 16,10	R\$ 3.120,17	R\$ 7.969,18	R\$ 11.089,35
14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
72083	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 10M ATÉ 13M	M2	712,02	R\$ 56,15	R\$ 34,40	R\$ 90,55	R\$ 39.979,92	R\$ 24.493,49	R\$ 64.473,41
14.3	TELHA FIBROCIMENTO								
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	712,05	R\$ 29,99	R\$ 5,91	R\$ 35,90	R\$ 21.354,38	R\$ 4.208,22	R\$ 25.562,60
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	81,80	R\$ 58,37	R\$ 3,22	R\$ 61,59	R\$ 4.774,67	R\$ 263,40	R\$ 5.038,07
14.4	CALHAS								
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	110,12	R\$ 45,80	R\$ 14,78	R\$ 60,58	R\$ 5.043,50	R\$ 1.627,57	R\$ 6.671,07
14.5	CONDUTORES								
84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	90,60	R\$ 26,89	R\$ 5,54	R\$ 32,43	R\$ 2.436,23	R\$ 501,92	R\$ 2.938,15
14.6	RUFOS								
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	140,92	R\$ 25,24	R\$ 6,71	R\$ 31,95	R\$ 3.556,82	R\$ 945,57	R\$ 4.502,39
14.7	COBERTURA ENTRE BLOCOS								
72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLONAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	40,00	93,44	24,28	R\$ 117,72	R\$ 3.737,60	R\$ 971,20	R\$ 4.708,80

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
73970/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	800,00	9,83	1,42	R\$ 11,25	R\$ 7.864,00	R\$ 1.136,00	R\$ 9.000,00
84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 7 MM	M2	45,00	62,46	12,83	R\$ 75,29	R\$ 2.810,70	R\$ 577,35	R\$ 3.388,05
75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	15,00	41,33	3,20	R\$ 44,53	R\$ 619,95	R\$ 48,00	R\$ 667,95
	TOTAL ITEM 14						R\$ 96.262,23	R\$ 44.822,02	R\$ 141.084,25
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
15.1	MANUTENCAO / REPAROS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	15,00	R\$ 2,82	R\$ 8,40	R\$ 11,22	R\$ 42,30	R\$ 126,00	R\$ 168,30
85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	50,00	R\$ 5,66	R\$ 12,10	R\$ 17,76	R\$ 283,00	R\$ 605,00	R\$ 888,00
15.2	PORTAS EM MADEIRA								
90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	R\$ 426,94	R\$ 171,14	R\$ 598,08	R\$ 853,88	R\$ 342,28	R\$ 1.196,16
90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	R\$ 445,31	R\$ 185,91	R\$ 631,22	R\$ 8.906,20	R\$ 3.718,20	R\$ 12.624,40
15.3	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA								
84874	ALÇAPÃO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	2,00	R\$ 215,02	R\$ 23,91	R\$ 238,93	R\$ 430,04	R\$ 47,82	R\$ 477,86
15.4	PORTAS EM ALUMINIO								
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,61	R\$ 627,40	R\$ 8,86	R\$ 636,26	R\$ 5.401,91	R\$ 76,28	R\$ 5.478,19
15.5	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO								
73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	53,82	R\$ 243,50	R\$ 44,05	R\$ 287,55	R\$ 13.105,17	R\$ 2.370,77	R\$ 15.475,94
74072/2	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	34,40	R\$ 92,83	R\$ 40,30	R\$ 133,13	R\$ 3.193,35	R\$ 1.386,32	R\$ 4.579,67
15.6	JANELAS EM ALUMINIO								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	71,04	R\$ 680,39	R\$ 33,28	R\$ 713,67	R\$ 48.334,91	R\$ 2.364,21	R\$ 50.699,12
73809/1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA	M2	40,34	R\$ 734,40	R\$ 30,42	R\$ 764,82	R\$ 29.625,70	R\$ 1.227,14	R\$ 30.852,84
74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	1,08	R\$ 848,80	R\$ 50,01	R\$ 898,81	R\$ 916,70	R\$ 54,01	R\$ 970,71
15.7	COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMINIO								
84898	TRILHO "U" DE ALUMÍNIO, 40X40MM E ROLDANA FIXA DUPLA DE LATÃO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	1,80	R\$ 14,93	R\$ 18,54	R\$ 33,47	R\$ 26,87	R\$ 33,37	R\$ 60,24
15.8	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	25,00	R\$ 139,87	R\$ 22,93	R\$ 162,80	R\$ 3.496,75	R\$ 573,25	R\$ 4.070,00
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	R\$ 103,54	R\$ 17,55	R\$ 121,09	R\$ 1.346,02	R\$ 228,15	R\$ 1.574,17
	TOTAL ITEM 15						R\$ 115.962,80	R\$ 13.152,80	R\$ 129.115,60
16	VIDROS E ESPELHOS								
16.2	ESPELHOS								
74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	3,84	R\$ 399,68	R\$ 49,65	R\$ 449,33	R\$ 1.534,77	R\$ 190,66	R\$ 1.725,43
	TOTAL ITEM 16						R\$ 1.534,77	R\$ 190,66	R\$ 1.725,43
17	INSTALACOES ELETRICAS								
17.1	ENTRADA DE ENERGIA								
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA DE 125A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 1.752,35	R\$ 175,15	R\$ 1.927,50	R\$ 1.752,35	R\$ 175,15	R\$ 1.927,50
17.2	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS								
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1000,00	R\$ 5,11	R\$ 6,03	R\$ 11,14	R\$ 5.110,00	R\$ 6.030,00	R\$ 11.140,00

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
17.3	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS								
83413	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$ 13,37	R\$ 3,31	R\$ 16,68	R\$ 534,80	R\$ 132,40	R\$ 667,20
83414	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2 1/2" (65MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 16,36	R\$ 3,91	R\$ 20,27	R\$ 818,00	R\$ 195,50	R\$ 1.013,50
17.4	ISOLAMENTO 0,6/1KV								
83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2500,00	R\$ 2,51	R\$ 1,51	R\$ 4,02	R\$ 6.275,00	R\$ 3.775,00	R\$ 10.050,00
83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1500,00	R\$ 3,93	R\$ 1,83	R\$ 5,76	R\$ 5.895,00	R\$ 2.745,00	R\$ 8.640,00
83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 4,82	R\$ 2,11	R\$ 6,93	R\$ 289,20	R\$ 126,60	R\$ 415,80
83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	R\$ 10,24	R\$ 2,71	R\$ 12,95	R\$ 1.024,00	R\$ 271,00	R\$ 1.295,00
83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 27,65	R\$ 6,03	R\$ 33,68	R\$ 1.382,50	R\$ 301,50	R\$ 1.684,00
83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	R\$ 38,30	R\$ 7,54	R\$ 45,84	R\$ 5.745,00	R\$ 1.131,00	R\$ 6.876,00
17.5	CAIXAS								
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	280,00	R\$ 3,60	R\$ 4,52	R\$ 8,12	R\$ 1.008,00	R\$ 1.265,60	R\$ 2.273,60
17.6	QUADROS DE ENERGIA								
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 197,02	R\$ 60,36	R\$ 257,38	R\$ 591,06	R\$ 181,08	R\$ 772,14
17.7	DISJUNTORES								
17.7.1	MONOPOLARES								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 13,25	R\$ 2,13	R\$ 15,38	R\$ 265,00	R\$ 42,60	R\$ 307,60
17.7.2	BIPOLARES								
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 68,35	R\$ 2,56	R\$ 70,91	R\$ 751,85	R\$ 28,16	R\$ 780,01
17.7.3	TRIPOLARES								
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 375,55	R\$ 12,07	R\$ 387,62	R\$ 375,55	R\$ 12,07	R\$ 387,62
17.8	INTERRUPTORES								
17.8.1	SIMPLES								
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 6,70	R\$ 6,23	R\$ 12,93	R\$ 134,00	R\$ 124,60	R\$ 258,60
72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 14,55	R\$ 9,24	R\$ 23,79	R\$ 291,00	R\$ 184,80	R\$ 475,80
17.8.2	BIPOLAR								
72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 26,91	R\$ 10,56	R\$ 37,47	R\$ 538,20	R\$ 211,20	R\$ 749,40
17.9	TOMADAS								
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	R\$ 9,16	R\$ 6,03	R\$ 15,19	R\$ 1.832,00	R\$ 1.206,00	R\$ 3.038,00
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 18,40	R\$ 6,03	R\$ 24,43	R\$ 368,00	R\$ 120,60	R\$ 488,60
17.10	ESPELHOS								
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 2,63	R\$ 1,30	R\$ 3,93	R\$ 52,60	R\$ 26,00	R\$ 78,60
17.11	LUMINARIAS								
73953/1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	140,00	R\$ 42,37	R\$ 20,43	R\$ 62,80	R\$ 5.931,80	R\$ 2.860,20	R\$ 8.792,00
17.12	APARELHOS ELETRICOS								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 57,68	R\$ 11,31	R\$ 68,99	R\$ 57,68	R\$ 11,31	R\$ 68,99
	TOTAL ITEM 17						R\$ 41.022,59	R\$ 21.157,37	R\$ 62.179,96
18	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA								
18.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA								
83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 75,68	R\$ 49,71	R\$ 125,39	R\$ 227,04	R\$ 149,13	R\$ 376,17
83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 128,46	R\$ 64,97	R\$ 193,43	R\$ 385,38	R\$ 194,91	R\$ 580,29
18.2	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS								
73768/1	FIO TELEFÔNICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	R\$ 1,10	R\$ 0,73	R\$ 1,83	R\$ 440,00	R\$ 292,00	R\$ 732,00
73768/10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,00	R\$ 0,58	R\$ 1,58	R\$ 250,00	R\$ 145,00	R\$ 395,00
18.3	TOMADA PARA TELEFONE								
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	R\$ 13,79	R\$ 7,54	R\$ 21,33	R\$ 551,60	R\$ 301,60	R\$ 853,20
18.4	SENSORES E CENTRAL DE ALARME								
	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 18 ZONAS	UN	2,00	R\$ 1.298,30	R\$ 64,97	R\$ 1.363,27	R\$ 2.596,60	R\$ 129,94	R\$ 2.726,54
	SENSOR IVP 3000 PET	UN	26,00	R\$ 118,55	R\$ 23,24	R\$ 141,79	R\$ 3.082,30	R\$ 604,24	R\$ 3.686,54
	TOTAL ITEM 18						R\$ 7.532,92	R\$ 1.816,82	R\$ 9.349,74
19	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS								
19.1	EXTINTORES								
73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 137,54	R\$ 14,60	R\$ 152,14	R\$ 825,24	R\$ 87,60	R\$ 912,84
73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 142,04	R\$ 14,60	R\$ 156,64	R\$ 852,24	R\$ 87,60	R\$ 939,84
	TOTAL ITEM 19						R\$ 1.677,48	R\$ 175,20	R\$ 1.852,68

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
20	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
20.1	ENTRADA DE AGUA								
74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 51,51	R\$ 10,25	R\$ 61,76	R\$ 51,51	R\$ 10,25	R\$ 61,76
20.2	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS								
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 1.173,84	R\$ 230,35	R\$ 1.404,19	R\$ 3.521,52	R\$ 691,05	R\$ 4.212,57
74058/1	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1/2 COM BALAO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 39,50	R\$ 8,37	R\$ 47,87	R\$ 118,50	R\$ 25,11	R\$ 143,61
20.3	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
20.3.1	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO								
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,00	R\$ 4,50	R\$ 3,37	R\$ 7,87	R\$ 225,00	R\$ 168,50	R\$ 393,50
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	20,00	R\$ 8,38	R\$ 4,00	R\$ 12,38	R\$ 167,60	R\$ 80,00	R\$ 247,60
20.3.2	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA								
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	30,00	R\$ 12,67	R\$ 0,87	R\$ 13,54	R\$ 380,10	R\$ 26,10	R\$ 406,20
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 27,47	R\$ 1,25	R\$ 28,72	R\$ 988,92	R\$ 45,00	R\$ 1.033,92
20.4	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA								
72794	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 130,45	R\$ 4,30	R\$ 134,75	R\$ 391,35	R\$ 12,90	R\$ 404,25
20.4.1	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	35,00	R\$ 8,79	R\$ 4,48	R\$ 13,27	R\$ 307,65	R\$ 156,80	R\$ 464,45
20.4.2	EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	30,00	R\$ 4,04	R\$ 2,68	R\$ 6,72	R\$ 121,20	R\$ 80,40	R\$ 201,60
89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	R\$ 6,79	R\$ 3,20	R\$ 9,99	R\$ 67,90	R\$ 32,00	R\$ 99,90
89407	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 2,97	R\$ 2,30	R\$ 5,27	R\$ 44,55	R\$ 34,50	R\$ 79,05
20.4.3	EM PRUMADA DE ÁGUA								
89519	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 32,75	R\$ 4,69	R\$ 37,44	R\$ 65,50	R\$ 9,38	R\$ 74,88
89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	R\$ 12,73	R\$ 4,30	R\$ 17,03	R\$ 63,65	R\$ 21,50	R\$ 85,15
89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	R\$ 53,98	R\$ 6,25	R\$ 60,23	R\$ 161,94	R\$ 18,75	R\$ 180,69
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	R\$ 7,85	R\$ 2,92	R\$ 10,77	R\$ 78,50	R\$ 29,20	R\$ 107,70
89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00	R\$ 10,39	R\$ 3,55	R\$ 13,94	R\$ 124,68	R\$ 42,60	R\$ 167,28
89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00	R\$ 16,85	R\$ 4,30	R\$ 21,15	R\$ 202,20	R\$ 51,60	R\$ 253,80
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	R\$ 12,46	R\$ 4,30	R\$ 16,76	R\$ 124,60	R\$ 43,00	R\$ 167,60
89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00	R\$ 45,77	R\$ 6,25	R\$ 52,02	R\$ 549,24	R\$ 75,00	R\$ 624,24
20.5	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS								
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	30,00	R\$ 8,93	R\$ 8,97	R\$ 17,90	R\$ 267,90	R\$ 269,10	R\$ 537,00

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	24,00	R\$ 15,10	R\$ 11,36	R\$ 26,46	R\$ 362,40	R\$ 272,64	R\$ 635,04
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	R\$ 22,28	R\$ 16,75	R\$ 39,03	R\$ 267,36	R\$ 201,00	R\$ 468,36
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	115,00	R\$ 27,68	R\$ 22,13	R\$ 49,81	R\$ 3.183,20	R\$ 2.544,95	R\$ 5.728,15
90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	30,00	R\$ 32,44	R\$ 2,55	R\$ 34,99	R\$ 973,20	R\$ 76,50	R\$ 1.049,70
20.5.1	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO								
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00	R\$ 4,05	R\$ 2,99	R\$ 7,04	R\$ 40,50	R\$ 29,90	R\$ 70,40
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 5,54	R\$ 3,89	R\$ 9,43	R\$ 55,40	R\$ 38,90	R\$ 94,30
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 11,94	R\$ 7,48	R\$ 19,42	R\$ 119,40	R\$ 74,80	R\$ 194,20
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	34,00	R\$ 3,80	R\$ 2,99	R\$ 6,79	R\$ 129,20	R\$ 101,66	R\$ 230,86
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 4,93	R\$ 3,89	R\$ 8,82	R\$ 49,30	R\$ 38,90	R\$ 88,20
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 12,49	R\$ 7,48	R\$ 19,97	R\$ 37,47	R\$ 22,44	R\$ 59,91
89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 21,84	R\$ 9,87	R\$ 31,71	R\$ 218,40	R\$ 98,70	R\$ 317,10

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 26,28	R\$ 9,87	R\$ 36,15	R\$ 157,68	R\$ 59,22	R\$ 216,90
20.5.2	EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO								
89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 9,09	R\$ 1,79	R\$ 10,88	R\$ 90,90	R\$ 17,90	R\$ 108,80
	TOTAL ITEM 20						R\$ 13.708,42	R\$ 5.500,25	R\$ 19.208,67
21	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
21.1	MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
85374	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00	R\$ 3,78	R\$ 8,07	R\$ 11,85	R\$ 22,68	R\$ 48,42	R\$ 71,10
21.2	BANCADAS								
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO	UN	11,55	R\$ 350,59	R\$ 57,34	R\$ 407,93	R\$ 4.049,31	R\$ 662,28	R\$ 4.711,59
21.3	TANQUES								
86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4,00	R\$ 279,93	R\$ 38,82	R\$ 318,75	R\$ 1.119,72	R\$ 155,28	R\$ 1.275,00
21.4	CUBAS E PIAS								
86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (50X40X40)	UN	4,00	R\$ 944,56	R\$ 9,55	R\$ 954,11	R\$ 3.778,24	R\$ 38,20	R\$ 3.816,44
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 310,02	R\$ 18,75	R\$ 328,77	R\$ 1.240,08	R\$ 75,00	R\$ 1.315,08
21.5	LAVATORIOS								
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	R\$ 230,81	R\$ 32,98	R\$ 263,79	R\$ 2.308,10	R\$ 329,80	R\$ 2.637,90
	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	4,00	R\$ 228,14	R\$ 32,98	R\$ 261,12	R\$ 912,56	R\$ 131,92	R\$ 1.044,48
21.6	TORNEIRAS E MISTURADORES								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	R\$ 36,70	R\$ 2,07	R\$ 38,77	R\$ 367,00	R\$ 20,70	R\$ 387,70
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 30,72	R\$ 2,53	R\$ 33,25	R\$ 245,76	R\$ 20,24	R\$ 266,00
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 12,58	R\$ 3,16	R\$ 15,74	R\$ 50,32	R\$ 12,64	R\$ 62,96
21.7	SIFOES E VALVULAS								
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	R\$ 19,34	R\$ 1,72	R\$ 21,06	R\$ 270,76	R\$ 24,08	R\$ 294,84
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 116,91	R\$ 5,69	R\$ 122,60	R\$ 350,73	R\$ 17,07	R\$ 367,80
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 50,93	R\$ 3,50	R\$ 54,43	R\$ 203,72	R\$ 14,00	R\$ 217,72
21.8	APARELHOS SANITARIOS								
6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 197,42	R\$ 61,53	R\$ 258,95	R\$ 1.776,78	R\$ 553,77	R\$ 2.330,55
	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 901,01	R\$ 18,64	R\$ 919,65	R\$ 3.604,04	R\$ 74,56	R\$ 3.678,60
	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8,00	R\$ 168,23	R\$ 11,35	R\$ 179,58	R\$ 1.345,84	R\$ 90,80	R\$ 1.436,64
	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	R\$ 395,01	R\$ 18,87	R\$ 413,88	R\$ 1.580,04	R\$ 75,48	R\$ 1.655,52
21.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS								
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 62,16	R\$ 14,95	R\$ 77,11	R\$ 62,16	R\$ 14,95	R\$ 77,11
21.10	REGISTROS E VALVULAS								
74179/1	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 356,83	R\$ 34,40	R\$ 391,23	R\$ 1.427,32	R\$ 137,60	R\$ 1.564,92
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 60,80	R\$ 8,07	R\$ 68,87	R\$ 60,80	R\$ 8,07	R\$ 68,87

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 218,39	R\$ 23,23	R\$ 241,62	R\$ 1.965,51	R\$ 209,07	R\$ 2.174,58
	TOTAL ITEM 21						R\$ 26.741,47	R\$ 2.713,93	R\$ 29.455,40
22	CAIXAS E COMPLEMENTOS								
22.1	CAIXAS DE GORDURA								
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 108,34	R\$ 58,38	R\$ 166,72	R\$ 216,68	R\$ 116,76	R\$ 333,44
22.2	CAIXAS DE INSPECAO								
74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	R\$ 85,27	R\$ 71,01	R\$ 156,28	R\$ 852,70	R\$ 710,10	R\$ 1.562,80
22.3	CAIXAS SIFONADAS								
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	5,00	R\$ 17,85	R\$ 4,03	R\$ 21,88	R\$ 89,25	R\$ 20,15	R\$ 109,40
	TOTAL ITEM 22						R\$ 1.158,63	R\$ 847,01	R\$ 2.005,64
23	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES								
23.1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS								
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	167,00	R\$ 5,92	R\$ 4,84	R\$ 10,76	R\$ 988,64	R\$ 808,28	R\$ 1.796,92
6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTÔMEROS, 3 DEMÃOS	M2	211,38	R\$ 19,52	R\$ 21,94	R\$ 41,46	R\$ 4.126,14	R\$ 4.637,68	R\$ 8.763,82
23.2	PEITORIL								
	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO	M	141,40	R\$ 71,69	R\$ 12,05	R\$ 83,74	R\$ 10.136,97	R\$ 1.703,87	R\$ 11.840,84
	TOTAL ITEM 23						R\$ 15.251,75	R\$ 7.149,83	R\$ 22.401,58

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
24	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
24.1	CHAPISCO								
87874	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1873,31	R\$ 3,42	R\$ 0,85	R\$ 4,27	R\$ 6.406,72	R\$ 1.592,31	R\$ 7.999,03
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	945,01	R\$ 3,40	R\$ 0,79	R\$ 4,19	R\$ 3.213,03	R\$ 746,56	R\$ 3.959,59
87889	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	965,95	R\$ 3,78	R\$ 1,77	R\$ 5,55	R\$ 3.651,29	R\$ 1.709,73	R\$ 5.361,02
24.2	EMBOCO								
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2818,32	R\$ 14,71	R\$ 12,09	R\$ 26,80	R\$ 41.457,49	R\$ 34.073,49	R\$ 75.530,98
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	207,69	R\$ 13,71	R\$ 9,27	R\$ 22,98	R\$ 2.847,43	R\$ 1.925,29	R\$ 4.772,72
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	965,95	R\$ 19,76	R\$ 24,77	R\$ 44,53	R\$ 19.087,17	R\$ 23.926,58	R\$ 43.013,75
24.3	REBOCO								
75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2818,32	R\$ 6,16	R\$ 13,84	R\$ 20,00	R\$ 17.360,85	R\$ 39.005,55	R\$ 56.366,40
24.4	CERAMICAS								
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M2	207,69	R\$ 34,21	R\$ 14,51	R\$ 48,72	R\$ 7.105,07	R\$ 3.013,58	R\$ 10.118,65

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
	AF_11/2014								
24.5	FORRO								
	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA – 100 MM	M2	46,24	R\$ 24,15	R\$ 45,65	R\$ 69,80	R\$ 1.116,70	R\$ 2.110,86	R\$ 3.227,56
	TOTAL ITEM 24						R\$ 102.245,75	R\$ 108.103,95	R\$ 210.349,70
25	REVESTIMENTO DE PISOS								
25.1	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS								
73801/1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	688,78	R\$ 8,49	R\$ 18,16	R\$ 26,65	R\$ 5.847,74	R\$ 12.508,24	R\$ 18.355,98
25.2	CONTRAPISO								
89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1105,91	R\$ 28,26	R\$ 12,85	R\$ 41,11	R\$ 31.253,02	R\$ 14.210,94	R\$ 45.463,96
25.3	PISO EM MADEIRA								
73734/1	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)	M2	474,09	R\$ 84,31	R\$ 33,12	R\$ 117,43	R\$ 39.970,53	R\$ 15.701,86	R\$ 55.672,39
25.4	PISO CERAMICO								
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	471,00	R\$ 25,94	R\$ 7,15	R\$ 33,09	R\$ 12.217,74	R\$ 3.367,65	R\$ 15.585,39
25.5	PISO EM CONCRETO								
85181	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	219,93	R\$ 33,51	R\$ 33,83	R\$ 67,34	R\$ 7.369,85	R\$ 7.440,23	R\$ 14.810,08
25.6	SOLEIRAS E RODAPES								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
84161	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	19,10	R\$ 58,67	R\$ 9,28	R\$ 67,95	R\$ 1.120,60	R\$ 177,25	R\$ 1.297,85
84162	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	291,80	R\$ 7,97	R\$ 4,49	R\$ 12,46	R\$ 2.325,65	R\$ 1.310,18	R\$ 3.635,83
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	522,22	R\$ 5,85	R\$ 1,46	R\$ 7,31	R\$ 3.054,99	R\$ 762,44	R\$ 3.817,43
	TOTAL ITEM 25						R\$ 103.160,12	R\$ 55.478,79	R\$ 158.638,91
26	PINTURAS								
26.1	MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS								
73874/1	REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	215,00	R\$ 11,97	R\$ 6,85	R\$ 18,82	R\$ 2.573,55	R\$ 1.472,75	R\$ 4.046,30
26.2	EMASSAMENTO								
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2335,70	R\$ 7,93	R\$ 6,70	R\$ 14,63	R\$ 18.522,10	R\$ 15.649,19	R\$ 34.171,29
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	945,01	R\$ 10,73	R\$ 14,46	R\$ 25,19	R\$ 10.139,96	R\$ 13.664,84	R\$ 23.804,80
26.3	FUNDO PREPARADOR								
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2335,70	R\$ 3,47	R\$ 0,83	R\$ 4,30	R\$ 8.104,88	R\$ 1.938,63	R\$ 10.043,51
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	945,01	R\$ 3,58	R\$ 1,09	R\$ 4,67	R\$ 3.383,14	R\$ 1.030,06	R\$ 4.413,20
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	768,69	R\$ 3,51	R\$ 0,94	R\$ 4,45	R\$ 2.698,10	R\$ 722,57	R\$ 3.420,67
26.4	PINTURA EM MADEIRA								
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	30,30	R\$ 16,55	R\$ 11,06	R\$ 27,61	R\$ 501,47	R\$ 335,12	R\$ 836,59
26.5	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS								
74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	215,00	R\$ 15,23	R\$ 4,92	R\$ 20,15	R\$ 3.274,45	R\$ 1.057,80	R\$ 4.332,25
26.6	PINTURA DE MURO PALITO EXISTENTE								
79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M2	571,00	R\$ 8,78	R\$ 12,17	R\$ 20,95	R\$ 5.013,38	R\$ 6.949,07	R\$ 11.962,45

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
26.7	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2335,70	R\$ 8,99	R\$ 4,03	R\$ 13,02	R\$ 20.997,94	R\$ 9.412,87	R\$ 30.410,81
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	768,69	R\$ 15,79	R\$ 6,08	R\$ 21,87	R\$ 12.137,62	R\$ 4.673,64	R\$ 16.811,26
26.8	PINTURA EM TETOS								
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	945,01	R\$ 9,43	R\$ 5,24	R\$ 14,67	R\$ 8.911,44	R\$ 4.951,85	R\$ 13.863,29
	TOTAL ITEM 26						R\$ 96.258,03	R\$ 61.858,39	R\$ 158.116,42
27	REDE DE DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS								
27.1	REDE DE DRENAGEM								
74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 205,43	R\$ 47,69	R\$ 253,12	R\$ 2.670,59	R\$ 619,97	R\$ 3.290,56
73607	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	13,00	R\$ 34,31	R\$ 58,43	R\$ 92,74	R\$ 446,03	R\$ 759,59	R\$ 1.205,62
6243	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPÁ 600	UN	13,00	R\$ 299,43	R\$ 128,33	R\$ 427,76	R\$ 3.892,59	R\$ 1.668,29	R\$ 5.560,88
72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	14,97	R\$ 3,75	R\$ 8,74	R\$ 12,49	R\$ 56,14	R\$ 130,84	R\$ 186,98
83675	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M.	M	219,00	42,50	48,21	R\$ 90,71	R\$ 9.307,50	R\$ 10.557,99	R\$ 19.865,49
83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	4,00	R\$ 52,53	R\$ 60,36	R\$ 112,89	R\$ 210,12	R\$ 241,44	R\$ 451,56
73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	109,50	R\$ 3,63	R\$ 8,88	R\$ 12,51	R\$ 397,49	R\$ 972,36	R\$ 1.369,85
27.2	CAIXA DE RETENÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS								

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
72917	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	149,76	R\$ 11,19	R\$ 2,89	R\$ 14,08	R\$ 1.675,81	R\$ 432,81	R\$ 2.108,62
83868	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	M2	91,20	R\$ 33,48	R\$ 27,71	R\$ 61,19	R\$ 3.053,38	R\$ 2.527,15	R\$ 5.580,53
5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	35,72	R\$ 1,87	R\$ 3,99	R\$ 5,86	R\$ 66,80	R\$ 142,52	R\$ 209,32
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	10,72	R\$ 78,27	R\$ 2,91	R\$ 81,18	R\$ 839,05	R\$ 31,20	R\$ 870,25
74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	3,50	R\$ 58,08	R\$ 24,21	R\$ 82,29	R\$ 203,28	R\$ 84,74	R\$ 288,02
68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, E SPESSURA 150 MICRAS.	M2	35,72	R\$ 2,27	R\$ 3,59	R\$ 5,86	R\$ 81,08	R\$ 128,23	R\$ 209,31
72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	42,60	R\$ 69,61	R\$ 8,84	R\$ 78,45	R\$ 2.965,39	R\$ 376,58	R\$ 3.341,97
74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7,40	R\$ 55,38	R\$ 26,37	R\$ 81,75	R\$ 409,81	R\$ 195,14	R\$ 604,95
89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	66,00	R\$ 58,24	R\$ 13,48	R\$ 71,72	R\$ 3.843,84	R\$ 889,68	R\$ 4.733,52
74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	433,00	R\$ 5,86	R\$ 2,99	R\$ 8,85	R\$ 2.537,38	R\$ 1.294,67	R\$ 3.832,05
74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	35,72	R\$ 76,20	R\$ 26,52	R\$ 102,72	R\$ 2.721,86	R\$ 947,29	R\$ 3.669,15
74004/003	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M3	4,27	R\$ 366,00	R\$ 206,62	R\$ 572,62	R\$ 1.562,82	R\$ 882,27	R\$ 2.445,09
83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	KG	88,80	R\$ 23,23	R\$ 25,36	R\$ 48,59	R\$ 2.062,82	R\$ 2.251,97	R\$ 4.314,79
87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	31,85	R\$ 31,35	R\$ 15,71	R\$ 47,06	R\$ 998,50	R\$ 500,36	R\$ 1.498,86
27.3	ABRIGO DE BOMBA E BOMBA								
83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	1,00	R\$ 883,16	R\$ 222,53	R\$ 1.105,69	R\$ 883,16	R\$ 222,53	R\$ 1.105,69

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	15,00	R\$ 7,49	R\$ 11,04	R\$ 18,53	R\$ 112,35	R\$ 165,60	R\$ 277,95
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	3,00	R\$ 11,95	R\$ 13,16	R\$ 25,11	R\$ 35,85	R\$ 39,48	R\$ 75,33
74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	0,36	R\$ 307,64	R\$ 43,82	R\$ 351,46	R\$ 110,75	R\$ 15,78	R\$ 126,53
74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	0,77	R\$ 58,08	R\$ 24,21	R\$ 82,29	R\$ 44,72	R\$ 18,64	R\$ 63,36
73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	0,77	R\$ 16,29	R\$ 18,09	R\$ 34,38	R\$ 12,54	R\$ 13,93	R\$ 26,47
89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	1,38	R\$ 58,24	R\$ 13,48	R\$ 71,72	R\$ 80,37	R\$ 18,60	R\$ 98,97
74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	0,81	R\$ 76,20	R\$ 26,52	R\$ 102,72	R\$ 61,72	R\$ 21,48	R\$ 83,20
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIME M CR 8,91 NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	40,00	R\$ 10,24	R\$ 0,72	R\$ 10,96	R\$ 409,60	R\$ 28,80	R\$ 438,40
73796/0003	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 121,06	R\$ 20,43	R\$ 141,49	R\$ 121,06	R\$ 20,43	R\$ 141,49
85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	R\$ 55,97	R\$ 24,13	R\$ 80,10	R\$ 55,97	R\$ 24,13	R\$ 80,10
73612	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	1,00	R\$ 113,31	R\$ 349,86	R\$ 463,17	R\$ 113,31	R\$ 349,86	R\$ 463,17
27.4	CAIXA DE FILTRAÇÃO								
74124/004	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,30X1,30X1,40M COLETOR D=80CM PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00	R\$ 1.743,88	R\$ 1.118,06	R\$ 2.861,94	R\$ 1.743,88	R\$ 1.118,06	R\$ 2.861,94
83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	2,00	R\$ 52,53	R\$ 60,36	R\$ 112,89	R\$ 105,06	R\$ 120,72	R\$ 225,78
BASE 83627	TAMPA FILTRO DE 100X60, COM TELA INOX MALHA 8, CONF. PROJETO	UN	1,00	R\$ 1.317,85	R\$ 58,73	R\$ 1.376,58	R\$ 1.317,85	R\$ 58,73	R\$ 1.376,58
83627	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 1.317,85	R\$ 58,73	R\$ 1.376,58	R\$ 1.317,85	R\$ 58,73	R\$ 1.376,58
TOTAL ITEM 27							R\$ 46.528,32	R\$ 27.930,59	R\$ 74.458,91

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO-DE-OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	VALOR TOTAL
28	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO								
28.1	PAVIMENTACAO COM PEDRAS E BLOCOS								
73818/1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRISCO, ESPESSURA 5CM	M2	397,00	R\$ 3,96	R\$ 2,42	R\$ 6,38	R\$ 1.572,12	R\$ 960,74	R\$ 2.532,86
73764/5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA.	M2	599,46	R\$ 37,94	R\$ 7,39	R\$ 45,33	R\$ 22.743,51	R\$ 4.430,01	R\$ 27.173,52
	TOTAL ITEM 28						R\$ 24.315,63	R\$ 5.390,75	R\$ 29.706,38
29	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
29.1	MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	300,00	R\$ 1,40	R\$ 3,02	R\$ 4,42	R\$ 420,00	R\$ 906,00	R\$ 1.326,00
85183	REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	383,19	R\$ 0,84	R\$ 1,81	R\$ 2,65	R\$ 321,88	R\$ 693,57	R\$ 1.015,45
29.2	PLANTAS								
73967/2	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	10,00	R\$ 72,63	R\$ 17,26	R\$ 89,89	R\$ 726,30	R\$ 172,60	R\$ 898,90
74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	383,19	R\$ 4,78	R\$ 2,50	R\$ 7,28	R\$ 1.831,65	R\$ 957,98	R\$ 2.789,63
	TOTAL ITEM 29						R\$ 3.299,83	R\$ 2.730,15	R\$ 6.029,98
30	LIMPEZAS								
30.1	LIMPEZA GERAL								
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1105,91	R\$ 1,04	R\$ 1,69	R\$ 2,73	R\$ 1.150,15	R\$ 1.868,99	R\$ 3.019,14
	TOTAL ITEM 30						R\$ 1.150,15	R\$ 1.868,99	R\$ 3.019,14
TOTAL							R\$ 1.180.125,29	R\$ 578.874,34	R\$ 1.758.999,63

FONTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – AGOSTO/2015

BDI: 25,44%

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 2.2. A contratada será responsável por quaisquer danos provocados ao município ou a terceiros por seu pessoal e/ou equipamento;
- 2.3. As despesas com mão de obra, operação, combustíveis, lubrificação e abastecimento de equipamentos e máquinas e despesas com transporte, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que nos valores apresentados deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas;
- 2.4. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”, junto ao CREA/PR, sob pena de descumprimento contratual;
- 2.5. A CONTRATADA deverá manter sempre contato com o engenheiro fiscal do município, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra. Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências” ou de Obras, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tornar as providências devidas;
- 2.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico da obra executada e em execução, bem como apresentar o “Diário de Obras e Ocorrências” quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, as falhas de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização, a data e conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os eventuais acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpretações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- 2.8. Deverá de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra junto ao INSS e, por ocasião dos pedidos de pagamento, apresentar a folha de pagamento, guia de recolhimento do INSS e FGTS, específicas da obra e dos trabalhadores ali empregados;
- 2.9. A CONTRATADA será obrigada a afastar da obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos, seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do Município. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada

também deverá tomar as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente;

- 2.10. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa contratada;
- 2.11. A contratada é responsável única e exclusivamente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, mesmo sob fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO, que direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços;
- 2.12. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços solicitados pela SMOP ou de materiais empregados;
- 2.13. O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente serão emitidos se houver CND do INSS relativa à obra.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	100,00%												R\$ 26.236,20
			R\$ 26.236,20												R\$ 26.236,20
2	SERVICOS PRELIMINARES	1,06%	5,00%	33,00%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	6,20%	R\$ 18.715,58
			R\$ 935,78	R\$ 6.176,14	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	R\$ 1.160,37	
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,51%		25,00%	25,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					R\$ 9.057,62
				R\$ 2.264,41	R\$ 2.264,41	R\$ 905,76	R\$ 905,76	R\$ 905,76	R\$ 905,76	R\$ 905,76					
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS	0,04%		40,00%	30,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				R\$ 630,00
				R\$ 252,00	R\$ 189,00	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50				
5	FUNDACOES	7,25%	10,00%	80,00%	10,00%										R\$ 127.564,20
			R\$ 12.756,42	R\$ 102.051,36	R\$ 12.756,42										
6	FORMAS	4,84%		10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%						R\$ 85.103,32
				R\$ 8.510,33	R\$ 25.531,00	R\$ 25.531,00	R\$ 8.510,33	R\$ 8.510,33	R\$ 8.510,33						
7	ARMADURAS	3,57%		10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%						R\$ 62.859,75
				R\$ 6.285,98	R\$ 18.857,93	R\$ 18.857,93	R\$ 6.285,98	R\$ 6.285,98	R\$ 6.285,98						
8	CONCRETOS GRAUTES E	3,35%		10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%						R\$ 58.932,25
				R\$ 5.893,23	R\$ 17.679,68	R\$ 17.679,68	R\$ 5.893,23	R\$ 5.893,23	R\$ 5.893,23						
9	LASTROS	2,13%				20,00%	40,00%	20,00%	20,00%						R\$ 37.429,46
						R\$ 7.485,89	R\$ 14.971,78	R\$ 7.485,89	R\$ 7.485,89						
10	LAJES	7,24%				35,00%	35,00%	30,00%							R\$ 127.312,36
						R\$ 44.559,33	R\$ 44.559,33	R\$ 38.193,71							
11	ELEMENTOS DIVERSOS	0,27%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							R\$ 4.834,45
					R\$ 1.208,61	R\$ 1.208,61	R\$ 1.208,61	R\$ 1.208,61							

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
12	ALVENARIA	6,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							R\$ 105.486,89
					R\$ 26.371,72	R\$ 26.371,72	R\$ 26.371,72	R\$ 26.371,72							
13	DIVISORIAS PAREDES	2,05%								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		R\$ 36.139,16
										R\$ 9.034,79	R\$ 9.034,79	R\$ 9.034,79	R\$ 9.034,79		
14	COBERTURA	8,02%					35,00%	35,00%	30,00%						R\$ 141.084,25
							R\$ 49.379,49	R\$ 49.379,49	R\$ 42.325,28						
15	ESQUADRIAS ACESSORIOS	7,34%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				R\$ 129.115,60
								R\$ 32.278,90	R\$ 32.278,90	R\$ 32.278,90	R\$ 32.278,90				
16	VIDROS ESPELHOS	0,10%									100,00%				R\$ 1.725,43
											R\$ 1.725,43				
17	INSTALACOES ELETRICAS	3,53%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				R\$ 62.179,96
							R\$ 12.435,99	R\$ 12.435,99	R\$ 12.435,99	R\$ 12.435,99	R\$ 12.435,99				
18	INSTALACOES DE TELEFONIA LOGICA	0,53%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				R\$ 9.349,74
							R\$ 1.869,95	R\$ 1.869,95	R\$ 1.869,95	R\$ 1.869,95	R\$ 1.869,95				
19	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	0,11%									100,00%				R\$ 1.852,68
											R\$ 1.852,68				
20	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	1,09%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						R\$ 19.208,67
					R\$ 3.841,73	R\$ 3.841,73	R\$ 3.841,73	R\$ 3.841,73	R\$ 3.841,73						
21	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	1,67%								50,00%	50,00%				R\$ 29.455,40
										R\$ 14.727,70	R\$ 14.727,70				
22	CAIXAS COMPLEMENTOS	0,11%					35,00%	35,00%	30,00%						R\$ 2.005,64
							R\$ 701,97	R\$ 701,97	R\$ 601,69						
23	IMPERMEABILIZACOES PROTECOES	1,27%		20,00%					80,00%						R\$ 22.401,58
				R\$ 4.480,32					R\$ 17.921,26						
24	REVESTIMENTOS	11,96					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				R\$ 210.349,70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
	E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	%					R\$ 42.069,94	R\$ 42.069,94	R\$ 42.069,94	R\$ 42.069,94	R\$ 42.069,94				
25	REVESTIMENTO DE PISOS	9,02%								40,00%	30,00%	20,00%	10,00%		R\$ 158.638,91
										R\$ 63.455,56	R\$ 47.591,67	R\$ 31.727,78	R\$ 15.863,89		
26	PINTURAS	8,99%								30,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%	R\$ 158.116,42
										R\$ 47.434,93	R\$ 47.434,93	R\$ 31.623,28	R\$ 15.811,64	R\$ 15.811,64	
27	REDE DRENAGEM DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	4,23%										50,00%	40,00%	10,00%	R\$ 74.458,91
												R\$ 37.229,46	R\$ 29.783,56	R\$ 7.445,89	
28	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO	1,69%										40,00%	40,00%	20,00%	R\$ 29.706,38
												R\$ 11.882,55	R\$ 11.882,55	R\$ 5.941,28	
29	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,34%											50,00%	50,00%	R\$ 6.029,98
													R\$ 3.014,99	R\$ 3.014,99	
30	LIMPEZAS	0,17%												100,00%	R\$ 3.019,14
														R\$ 3.019,14	
TOTAIS		100,00%	R\$ 39.928,40	R\$ 135.913,75	R\$ 109.860,86	R\$ 147.633,51	R\$ 220.197,68	R\$ 238.625,07	R\$ 183.617,80	R\$ 225.405,39	R\$ 212.213,84	R\$ 122.658,23	R\$ 86.551,79	R\$ 36.393,30	R\$ 1.758.999,63
PARTICIPAÇÃO		%	2,27%	7,73%	6,25%	8,39%	12,52%	13,57%	10,44%	12,81%	12,06%	6,97%	4,92%	2,07%	100,00%

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2016

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4861/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2016
TIPO MENOR PREÇO

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, este na qualidade de ordenadora de despesa e, de outro lado, a Empresa, _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 4861/2016, Concorrência Pública nº ____/2016 e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOB O CONTROLE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º – São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.

O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato.

Parágrafo único: O prazo e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$ _____ (_____)**.

§ 1º – Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo. **O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro dos seus prazos de validade.**

§ 2º – Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 3º – A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal distinta para serviços (mão de obra) e materiais.

§ 4º – O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor a Nota Fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

§ 5º – As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Dotação	AÇÃO PPA	Fonte
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.51	0151	3497/3510

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º – O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Concorrência n.º ____/2016, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos estabelecidos na cláusula quarta deste contrato até o limite máximo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.
- e) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras.

§ 2º – As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º – Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º – Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do Edital de Concorrência n.º ____/2016, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º – O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º – O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º – Nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

§ 4º – A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitiva e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º – A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Urbanismo não serão considerados para efeitos de medição.

§ 3º – Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º – As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização do Município, sendo que os locais de bota-fora serão de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º – A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º – A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º – A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que atuará como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 10º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º – Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º – Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º – O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º – O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º – O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a

competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º – Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 10º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11º – O Edital de Concorrência n.º ____/2016 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA
CNPJ/MF

REPRESENTANTE
CPF/MF

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

2) _____

RG: